

CMUR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3129	008	R

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.129

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 61
 DE 06 / 01 / 95

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para atender a operacionalização do Convênio, firmado entre o Município e a Fundação Legião Brasileira de Assistência, para o programa e dotação abaixo discriminado:

Programa: Assistência a pessoas idosas - API/CONVIVER.

Funcional: 11.15814851.01

Categoria Econômica:

3.1.2.0 - Mat. consumo R\$ 2.400,00

3.1.3.2 - Out. serv. encargos R\$ 1.500,00

Total R\$ 3.900,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3129	009	R

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

.02.

Lei Municipal N.º 3.129

- a) Repasses provenientes de transferências do Governo Federal, através da Fundação Legião Brasileira de assistência 3.000,00
- b) Cancelamento de parte do Programa "Operacionalização da "SMAC" (contrapartida do Município), referente a seguinte funcional:
- Funcional: 11.03070212.01 - 3.1.3.2 900,00
- Total 3.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1994.

PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO

Mensagem N.º 058/94
Autor: Prefeito Municipal
krs/.

